

## PARECER – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

---

**PROCESSO: Nº 013/2023– PE/SRP**  
**CONTRATO Nº: 20230508**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos dos contratos acima referidos.

Segue o parecer dos contratos 20230508, celebrado entre **FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB** e respectivamente a empresa **JBR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

***Ipixuna do Pará, 04 de outubro de 2023.***

---

*Juliana Fernanda Vieira da Silva*  
**Controladoria Geral do Município**  
*Decreto nº 126/2021-GP*